FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme inciso VII, do artigo 8º, da Lei n° 21.972, de 21 de janeiro de 2016 e de acordo com o art. 23 do Decreto Estadual n° 48.707, de 25 de outubro de 2023, **atesta a transferência da Licença Ambiental nº : LOC N° 008/2020** e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento **FAZENDA NOVA ESPERANÇA - GLEBA 01, 02, 03, 04, 05 e 06**

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas física e jurídica conforme tabelas abaixo:

Informações do transmissor

Item	Nome	CPF	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	AGROPECUÁRIA VÓ BÁSSIMA LTDA	07.881.126/0001-61	Fazenda Nova Esperança – Gleba 01, 02, 03, 04, 05 e 06

Informações dos receptor

Item	Nome	CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	FIGUEIREDO AGRONEGÓCIOS LTDA	24.692.083/0001-95	Fazenda Nova Esperança – Gleba 01, 02, 03, 04, 05 e 06

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Michele Gonçalves de Oliveira CPF: 066.342.466-61 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 2090.01.0010175/2026-38.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.

Ricardo Barreto Silva

Chefe da URA Noroeste/FEAM

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva**, **Chefe Regional**, em 16/11/2026, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **153471470** e o código CRC **F569ADC9**.

Referência: Processo nº 2090.01.0010175/2026-38 SEI nº 153471470